

# Cancelamento de registro de pessoa física

O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80. As empresas cujas atividades básicas obrigam seus registros nos CRQs estão relacionadas nas Resoluções Normativas nº 122/90 e 254/13.36/74-CFQ

## Documentos necessários:

- 1 - Formulário 002-CRQ-XI – Cancelamento de registro profissional
- 2 - CTPS DIGITAL – [Clique aqui](#) e veja como baixar a sua CTPS digital
- 3 - Extrato de vínculos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) “Extrato ou Relações Previdenciárias” com código de verificação de autenticidade – Disponível no endereço <https://meu.inss.gov.br> .
4. Se Funcionário Público sob regime estatutário, apresentar também termo de posse ou portaria e ainda declaração conforme item 4.
5. Se aposentado, comprovante de aposentadoria.
6. Caso esteja trabalhando, declaração em papel timbrado da empresa, informando o nome do funcionário, a data de admissão, com descrição detalhada das atividades desenvolvidas no cargo. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou do Departamento de Recursos Humanos e ainda Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP - Documento que reúne todos os dados do histórico laboral dos trabalhadores de uma empresa, cujo objetivo é prestar informações relativas à efetiva exposição a agentes nocivos.
7. Carteira profissional de químico (Cédula de identidade profissional e livrete), em caso de perda ou extravio encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência. De acordo com a Resolução Normativa nº. 178/02 do CFQ.

## Passo a passo:

1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «**solicitação**», direcionamento «**Profissionais**», manifestação «**cancelamento de Registro - PF**».
2. Anexe a documentação necessária e envie.
3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento podendo solicitar documentos adicionais, caso necessário, e encaminhará à Reunião Plenária para análise e votação.
4. O solicitante será notificado via portal sobre a aprovação ou não do pedido.



SELECIONE A OPÇÃO DESEJADA

ESCOLHA A REGIÃO

Selecione uma cidade

FAÇA SUA MANIFESTAÇÃO

Cancelamento de Registro - PF

Escreva um comentário

Anexar arquivos

Protocolo anterior relacionado

Manter em sigilo

Enviar

QUAL DIRECIONAMENTO?

Profissionais

FORMA DE RESPOSTA?

E-mail

Os canais de recebimento desta solicitação são o presencial, via Correios ou via sistema Participar em nosso site. **NÃO SERÁ RECEBIDA VIA E-MAIL OU WHATSAPP.**

O pedido de cancelamento não será apreciado caso a documentação seja enviada incompleta;

A concessão do cancelamento não implica suspensão ou dispensa de eventuais débitos existentes do interessado perante o CRQ-XI e que estes poderão ser motivo de cobrança judicial;

Para evitar o lançamento e a cobrança da próxima anuidade, conforme o estipulado no o artigo 5º da Lei 12.514/2011 e no artigo 142 da Lei 5.172 (Sistema Tributário Nacional), o pedido de cancelamento deverá ser formalizado até o dia 31 de março do ano corrente.

## Taxas:

Não se aplicam

Obs.: os formulários devem ser enviados separados de seus anexos, porém no mesmo protocolo.